



## Verificar Solicitação

Informações importantes - o que eu preciso fazer nesta tarefa?

**Após a conclusão desta tarefa, todo o conteúdo autuado e tramitado em sua unidade até o momento será encaminhado à Secretaria de Governo para análise e registro. Antes de finalizar esta tarefa, valide as informações abaixo:**

- 1) Verifique se todos os documentos foram devidamente publicados na aba "Anexos" do processo.
- 2) Certifique-se de que todos os documentos estejam devidamente assinados conforme necessário.
- 3) Por gentileza, clique no termo de ciência abaixo para confirmar o recebimento e entendimento do conteúdo.

### ATENÇÃO!

Estou ciente que ao "Finalizar tarefa", uma nova tarefa será criada automaticamente para a Secretaria de Governo, com isso, não terei mais permissão para incluir ou excluir documentos.

### Observação:

Ilmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que desde o ano passado estão sendo realizados diversos projetos de ampliação da segurança com o uso da tecnologia no Município de Itapevi de forma menos onerosa e eficiente.

A prova disso é a edição, no começo de 2025, do DECRETO Nº 5.955, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, que instituiu o Programa Itapevi Inteligência Integrada e permitiu, não só a instalação de postes/totens de segurança por empresas privadas e pessoas físicas, como também a disponibilização dessas e de outras imagens privadas à rede de monitoramento do COI.

Sendo assim, já é possível que pessoas jurídicas de direito privado e também pessoas físicas instalem equipamentos de monitoramento em suas propriedades e, como corresponsáveis que são pela segurança pública, nos termos do art. 144 da Constituição Federal, auxiliem no combate à criminalidade, disponibilizando e integrando as imagens neles geradas à nossa Central.

Em relação à instalação de equipamentos pela municipalidade, informamos que, também desde o ano passado, estamos realizando um projeto de modernização e ampliação das câmeras existentes, que inclui também a instalação de equipamentos tecnológicos, como postes, totens, pontos de ônibus, etc.

No entanto, referido projeto é extenso, deve observar os ditames técnicos e operacionais da Lei 3107/2022, no que diz respeito aos índices criminais e, ainda, estar de acordo com as diretrizes financeiras e orçamentárias do Município.

Com relação ao local indicado, é importante reforçar que nos termos do já mencionado art. 2º da mesma legislação, "a instalação das câmeras de vigilância deve ser precedida de estudo técnico sobre a necessidade e a adequação da instalação", observando-se os critérios definidos nos incisos I a IV, por esse motivo, salvo se apresentado estudo técnico que embase a indicação e, ainda assim, esse estudo for aprovado pelos responsáveis pela verificação dessa instalação, a ampliação nos termos pretendidos mostra-se totalmente contra a legislação vigente e, também, contra a própria eficiência do serviço, que apenas deve ser executado quando demonstrada, de forma técnica, escrita e objetiva, a sua real necessidade.

Reforço, por fim, a importância de a nobre vereadora, na localidade, fomentar aos munícipes a necessidade de realização de registros criminais de qualquer natureza, seja pela via eletrônica seja pela presencial, pois somente a partir de tais registros é que será possível realizar uma análise técnica das necessidades do local.



ITAPEVI DIGITAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
[PMI] [INTEGRAÇÃO SINO] SETOR RESPONSÁVEL

---

**Data de finalização:**

08/08/2025

**Horário de finalização:**

15:08

**Usuário de finalização:**

ELISANGELA ROSA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 15 de agosto de 2025.

**Ofício S.G. nº 3417/2025**

**Assunto: Resposta da indicação 3271/2025 - Vereador Jonas Henrique.**

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, em atenção aos documentos supracitados recebidos nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Jonatas Felipe Francisco**  
**Secretário de Governo**

**À Sua Excelência, o Senhor**  
**Jonas Henrique**  
**DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi**



# Assinaturas do documento



"Ofício 3417 de 2025 - Jonas Henrique"

Código para verificação: **EWFBX26D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JONATAS FELIPE FRANCISCO** (CPF: \*\*\*.332.978-\*\*) em 15/08/2025 às 12:53:03 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 081759/2025** e o código **EWFBX26D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.